

"RESPOSTA À NOTA DE REPÚDIO DE AUDITORES-FISCAIS DO CEARÁ PUBLICADA NESTE BOLETIM EM 10/09/2008

Prezados Colegas,

Sou Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil há quase 15 anos e, desde agosto/2007, tenho a honra de exercer a presidência do Primeiro Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda e da Câmara Superior de Recursos Fiscais, cargos que somente podem ser ocupados por AFRFB nos termos da legislação em vigor.

No Boletim Informativo - Unafisco Sindical (Nacional) de 10/09/2008 foi publicada uma "Nota de Repúdio" a mim, aprovada por alguns de meus pares de Fortaleza-Ceará, reunidos em assembléia no dia 8/9/2008.

Acusam-me de tratamento desrespeitoso e antidemocrático a colegas, além de práticas administrativas ilegais e autoritárias, dentre outras condutas condenáveis.

Afinal, o que realmente fiz? Respondo: elaborei uma resenha das ocorrências e atividades de parte do Grupo de Trabalho de apoio aos Conselhos de Contribuintes e CSRF, instituído pela Portaria Conjunta RFB/CC nº 1/2008 (de 25/02/2008), no período de março a junho de 2008.

Trata-se de um relatório administrativo requisitado pelo Gabinete do Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil, responsável pela cessão dos servidores, contendo informações gerenciais reservadas, inclusive sobre o desempenho individual de integrantes do GT.

Esclareço que a constituição GT foi precedida de avaliação dos prejuízos ao contencioso administrativo-fiscal pela demora na apreciação de embargos e outros recursos interpostos após o julgamento dos processos pelos Conselhos de Contribuintes. Elaboramos um plano de trabalho para solução imediata do problema. O êxito dependia de uma série de fatores, sendo o principal reunir um grupo de Auditores-Fiscais com perfil e conhecimentos para apreciação desses recursos, haja vista o prazo certo para seu encerramento - 30/06/2008 (podendo ser prorrogado até 31/12/2008,

o que ocorreu). Frise-se que essa atividade compete originalmente aos Presidentes de Câmaras dos Conselhos de Contribuintes (Auditores-Fiscais), mas em razão de suas múltiplas tarefas e do expressivo aumento das demandas dessa e de outras ordem, atualmente necessitam de colaboradores qualificados.

Pois bem. É minha responsabilidade funcional coordenar e acompanhar o trabalho do aludido GT no âmbito do 1CC/CSRF, visando garantir a consecução dos objetivos no prazo estabelecido.

Realmente, asseverei que alguns integrantes do GT não tinham perfil para a atividade, que aliás foram substituídos, até mesmo a pedido dos próprios. De igual forma, registrei que o desempenho de alguns integrantes após a prorrogação, no mês de julho, ainda não era o satisfatório; sempre visando alcançar o objetivo do GT, qual seja: reduzir ao fluxo, o estoque de processos nessa situação, até o fim de 2008.

É oportuno destacar que os integrantes do GT, cujo desempenho em julho/2008 foi abaixo do esperado, foram concomitantemente notificados dessa situação pelos presidentes de Câmaras aos quais estão vinculados, o que foi feito direta e individualmente. Por seu turno, aqueles que atingiram ou superaram a expectativa foram por nós elogiados.

Lamento que informações dessa natureza, repito - gerenciais e reservadas -, tenham chegado de forma distorcida ao conhecimento de pessoas às quais não interessariam diretamente, consoante descrita na aludida "Nota de Repúdio". Todavia, é para mim inaceitável ser alvo de tantas ofensas e manter-me silente.

ANTONIO PRAGA - Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil."